



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.405

Resolve sobre recurso de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000313/2015-40 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo **Prof. Wagner Ragi Curi Filho** contra decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, que indeferiu a execução do Projeto "Assessoria Sócio-Técnica a Pequenas Cooperativas e Associações de João Monlevade" sob a coordenação desse docente.

Art. Determinar que o proponente do projeto junte aos autos do processo a descrição das atividades (plano de trabalho) do profissional pedagogo a ser contratado por terceirização, bem como que a seleção do respectivo profissional ocorra por via de edital público.

Ouro Preto, em 12 de agosto de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

